



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 128616635

Ref.: Ofício SGP-12 nº 353/2025.

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento nº 16/2025, de autoria do Vereador Dheison Silva, aprovado pela Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho-lhe as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMC), acerca do atraso nos pagamentos dos profissionais que atuam nos programas Vocacional, PIA (Programa de Iniciação Artística) e PIAPI (Programa de Iniciação Artística para Primeira Infância), conforme especificado no referido documento.

Por fim, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e consideração.

DENISE RAMOS

Secretária Adjunta em exercício
Casa Civil

(documento assinado e datado digitalmente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
Em 12/07/2025, às 16:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **128616635** e o código CRC **4840E013**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Escola Municipal de Iniciação Artística EMIA

Rua Volkswagen s/nº, - Bairro Jabaquara - São Paulo/SP - CEP 04344-020

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0001832-4

Encaminhamento SMC/CFOC/EMIA Nº 128099094

São Paulo, 24 de junho de 2025.

A SMC/CHEFIA-GAB

Em atendimento ao ofício 127772645 informamos que o pagamento referente à prestação de serviços dos artistas educadores dos programas Piá, Piapi e Vocacional acontece 30 dias após o ateste do serviço prestado, não havendo um cronograma fixo para todos os prestadores de serviço, pois dependemos do envio da documentação para comprovação do serviço prestado por parte de cada artista educador contratado, de acordo com o artigo 7.1 do contrato firmado entre as partes:

7.1. Os valores devidos ao contratado serão apurados mensalmente de acordo com a medição das horas efetivamente realizadas dos serviços prestados e pagos (30) dias após adimplemento do contrato, contados a partir do 1º dia útil após a entrega dos documentos necessários, conforme o item 11 do presente Edital, desde que comprovada a execução dos serviços através da entrega à Supervisão de Formação Cultural dos documentos modelos preenchidos corretamente:

- a. Pedido de Pagamento;*
- b. Recibo de Pagamento;*
- c. Relatório de Horas de Serviços Prestados;*
- d. Listas de Presença;*
- e. Formulários que venham a ser instituídos pela Supervisão de Formação Cultural para o acompanhamento da execução do contrato, sem rasuras.*

No primeiro semestre de 2025, devido ao congelamento de recursos e abertura do SOF, alguns pagamentos foram liquidados após o período de 30 dias, tendo o artista educador com o pagamento em atraso, o direito de solicitar compensação financeira, como versa o artigo 7.3 do contrato firmado entre as partes:

7.3. Será aplicada compensação financeira, nos termos da Portaria SF nº 05, de 05 de janeiro de 2012, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.

Informamos que os pagamentos foram regularizados a partir de maio.

Atenciosamente,



Ligia Jalantonio Hsu
Supervisora Geral

Em 24/06/2025, às 09:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **128099094** e o código CRC **1C215421**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Chefia de Gabinete

Rua Líbero Badaró, 346, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: (11) 3397-0014

PROCESSO 6010.2025/0001832-4

Encaminhamento SMC/CHEFIA-GAB Nº 128348178

São Paulo, 27 de junho de 2025.

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Finanças e Orçamento / Subcomissão de Cultura / Vereador Dheison Silva

ASSUNTO: Ofício SGP-12 nº 353/2025 - Requerimento nº 16/2025. Solicitação de informações acerca do atraso nos pagamentos dos profissionais que atuam nos programas Vocacional, PIA (Programa de Iniciação Artística) e PIAP (Programa de Iniciação Artística para Primeira Infância).

À

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Secretária Adjunta,

Em atenção ao ofício supramencionado (127772645), o qual o senhor Vereador Dheison Silva solicita informações acerca do atraso nos pagamentos dos profissionais que atuam nos programas Vocacional, PIA (Programa de Iniciação Artística) e PIAP (Programa de Iniciação Artística para Primeira Infância), encaminhamos para a vossa apreciação a manifestação das áreas técnicas competentes, **SMC/CFOC/EMIA** (128099094), e **SMC/CAF** (128126394).

Prestadas as informações, esta Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, permanece à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessários.

Atenciosamente,



Rogério Custódio de Oliveira

Chefe de Gabinete

Em 27/06/2025, às 13:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **128348178** e o código CRC **7E06E157**.